



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TH49B-AKYHX-DKZYR-B6N26>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 29.775 -

FICHA

- 01 -



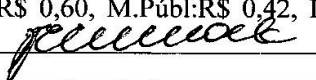
CNM: 120121.2.0029775-73

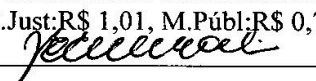
Registro de Imóveis
OFICIAL

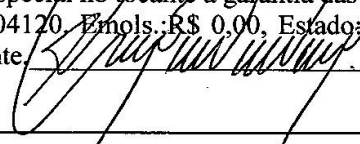
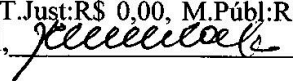
JOSÉ EDUARDO DIAS

CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP., 25 de NOVENBRO de 20 16.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n.º: 33 da quadra E, com frente para o lado esquerdo da Rua Projetada 01, distante a 70,14 metros da Rua Projetada 17, no loteamento denominado Villa Flora, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 8,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros confrontando com o lote 34, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 32 e finalmente nos fundos mede 8,00 metros confrontando com o lote 09, todos da mesma quadra, encerrando a área de 160,00 metros quadrados. - **PROPRIETÁRIOS:** **EDSON MAURÍCIO SINHORINI**, RG. n.º 11.951.527-1-SSP/SP, CPF n.º 018.568.078-00, brasileiro, engenheiro civil, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 5.768, neste Registro de Imóveis com **ELINEIA SOCORRO ANDRETA SINHORINI**, RG. n.º 16.101.042-8-SSP/SP, CPF n.º 098.355.918-06, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Amador de Paula Bueno, 221, Centro em Monte Aprazível-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula n.º 13.977, feita em 23 de fevereiro de 1995, livro 02, deste Registro Imobiliário. **REGISTRO DO LOTEAMENTO:** R.17/M. 13.977, feito em 25 de novembro de 2016.- Protocolo n.º 099311. Emols.:R\$ 8,81, Estado:R\$ 2,51, Ipesp.:R\$ 1,29, RCivil:R\$ 0,46, T.Just:R\$ 0,60, M.Públ:R\$ 0,42, I.Mun.:R\$ 0,44, TOTAL.:R\$ 14,53. O Escrevente,  (José Eduardo Dias).- (João Vitor Alves). O Oficial,

AV-01/29.775.- Monte Aprazível-SP., 25 de Novembro de 2016. **(RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS).**- Procedem-se esta averbação, para constar as seguintes restrições urbanísticas: 1) Não desmembrar o lote; 2) Não construir mais de uma habitação no mesmo; 3) Recuo frontal de três metros; 4) Recuo lateral de um metros e meio; 5) Apenas um dos lados pode ser construído na divisa; 6) Os lotes de esquina deverão ter recuo frontal de 3,00 metros e recuo lateral de 2,50 metros e meio confrontando com a rua lateral; 7) Os lotes são apenas residenciais.- Protocolo n.º 099311. Emols.:R\$ 14,72, Estado:R\$ 4,18, Ipesp.:R\$ 2,16, RCivil:R\$ 0,77, T.Just:R\$ 1,01, M.Públ:R\$ 0,71, I.Mun.:R\$ 0,73, TOTAL.:R\$ 24,28.- O Escrevente,  (José Eduardo Dias).- (João Vitor Alves).- O Oficial,

AV.02/29.775.- Monte Aprazível-SP., 19 de Julho de 2018.- **(VENDA – 100,00%).**- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 11 de Julho de 2018, no Livro n.º 179, às folhas n.º 046/049, do Tabelionato de Notas de Monte Aprazível-SP, registrada sob n.º 18, da matrícula n.º 13.977, livro 02, deste Registro Imobiliário, é feita a presente averbação para constar que **Edson Maurício Sinhorini** e sua esposa **Elinéia Socorro Andreta Sinhorini**, já qualificados anteriormente, venderam à **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 11.507.197/0001-76, sociedade empresária com sede na Avenida Brasil, n.º 611, 1º Andar, Jardim Francisco Buzolin, em Araras-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA. Ficando convencionado que a compradora sucederá o loteador e ficará sub-rogada em todos os direitos e obrigações, se comprometendo, neste ato, a realizar todas as benfeitorias no loteamento acima descrito, declarando, ainda, ter conhecimento de que não foram realizadas as obras de infraestrutura, que dependerão de caução hipotecária junto a uma instituição financeira, razão pela qual não foi realizado no empreendimento o termo de verificação de obra. Compareceu como Interviente Anuente, o Município de Monte Aprazível-SP, representado por seu prefeito municipal, Márcio Luiz Miguel, que declarou ciência e concordância com a alienação em seus expressos termos, em especial no tocante à garantia das obras de infraestrutura. Demais cláusulas, termos, obrigações e condições: os constantes da escritura pública. Protocolo n.º 104120. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente,  (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV.03/29.775.- Monte Aprazível-SP, 04 de agosto de 2021.- **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA.**- Conforme CONTRATO DE ABERTURA DE



<< Valide aqui este documento

CNM: 120121.2.0029775-73

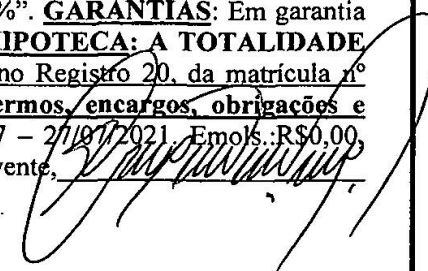
MATRÍCULA

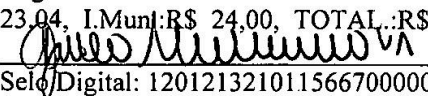
- 29.775 -

FICHA

- 01 -

VERSO

CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS nº 8.7877.1182659-9, celebrado em Campinas-SP, aos 23 de junho de 2021, registrado sob nº 20, da matrícula nº 13.977, livro 02, deste Registro Imobiliário, é feita esta averbação para constar os principais dados do contrato mencionado acima, conforme segue: **“DEVEDOR(A): BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.507.197/0001-76.- **FIADOR(A): BRN HOLDING LTDA**, CNPJ/MF nº 14.080.176/0001-05.- **FIADOR(A): RODOLFO AUGUSTO PEREIRA NAGAO**, CPF/MF nº 165.557.238-58.- **FIADOR(A): BRUNA MARIA ANTONELLO CÔVOLO NAGAO**, CPF/MF nº 218.606.918-03.- **CONSTRUTOR(A): BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.507.197/0001-76.- **CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Modalidade: ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO À PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO; **Descrição e Características do Empreendimento Imobiliário:** Empreendimento VILLA FLORA será composto de 280 lotes, situado no Município de Monte Aprazível/SP, na Estrada Municipal MAZ-020, Cristo Rei. Loteamento devidamente registrado nesta matrícula; Nesse momento, é contratado o financiamento para construção de 130 unidades autônomas distribuídas em 4 quadras (C, E, G e J), denominado FASE II, denominação essa, exclusiva para fins de controle da CAIXA. **Origem dos Recursos:** FGTS/Programa Casa Verde e Amarela; **Sistema de Amortização:** Sistema de Amortização Constante (SAC); **VALOR DO FINANCIAMENTO:- R\$ 9.517.590,00 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais); Prazo total:** Construção/Legalização: 30 meses; Amortização: 24 meses; **Taxa de Juros % (a.a.):** Nominal: 8.0000%; Efetiva: 8.3000%”. **GARANTIAS:** Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA: A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.** Obs.: Perfazem a garantia hipotecária os 130 lotes, todos descritos no Registro 20, da matrícula nº 13.977, Livro 02, deste Registro Imobiliário, sendo o imóvel objeto desta matrícula um deles. **Demais cláusulas, termos, encargos, obrigações e condições:-** os constantes do Contrato do qual fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 112697 - 21/07/2021, Emols.:R\$0,00, Estado:R\$0,00, Sefaz.:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Públ:R\$0,00, I.Mun.:R\$0,00, TOTAL.:R\$0,00.- O Escrevente,  (José Eduardo Dias).- Selo Digital: 1201213J4011269700004921L

R-04/29.775.- Monte Aprazível-SP., 05 de Julho de 2022.- **VENDA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 e Programa Casa Verde e Amarela, feito em Monte Aprazível-SP., aos 21 de Junho de 2022, nº 8.7877.1431850-0, a proprietária, que neste ato comparece como Alienante, Construtora, Fiadora e Agente Empreendedor: **Brnpar Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ/MF nº 11.507.197/0001-76 já qualificada anteriormente, vendeu à **MARCELO SOARES MARTINS**, RG. nº 54.323.306-6-SSP/SP, CPF nº 067.040.866-25, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elizabete Aparecida Salvioni, 40, Felice Mazolli em Monte Aprazível-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), Sendo: Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$ 107.408,64, Valor dos recursos próprios: R\$ 17.896,36, Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$ 11.195,00, Valor da compra e venda do terreno: R\$ 9.237,48, Recursos concedidos pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS: R\$ 10.000,00; Demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo 115667 - 04/07/2022, Emols.:R\$ 479,96, Estado:R\$ 136,41, Sefaz.:R\$ 93,37, RCivil:R\$ 25,26, T.Just:R\$ 32,94, M.Públ:R\$ 23,04, I.Mun.:R\$ 24,00, TOTAL.:R\$ 814,98.- O Escrevente,  (Paulo Maurício Hannickel).- Selo Digital: 1201213210115667000002223

(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 29.775 -

FICHA

- 02 -



CNM: 120121.2.0029775-73

Registro de Imóveis

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP., 05 de Julho de 20 22

R-05/29.775.- Monte Aprazível-SP., 05 de Julho de 2022.- **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, objeto do R.04, o proprietário **Marcelo Soares Martins**, já qualificado anteriormente, deu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, pelo valor de R\$ 107.408,64 (cento e sete mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), **EM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, cuja dívida será paga através de 360 prestações mensais ou até que o débito seja integralmente quitado, com taxa de juros: nominal anual: 5,00% e efetiva anual: 5,1161%, Nominal mensal: 0,4159% e efetiva mensal: 0,4167%, Sistema de Amortização: PRICE; Prazo de construção/legalização: 08/04/2024; Valor da primeira parcela do empréstimo: R\$ 599,99; Vencimento do primeiro encargo mensal: 21/07/2022; Origem dos Recursos: FGTS/União; Valor da Garantia: R\$ 146.500,00; Composição da renda: Marcelo Soares Martins - 100%; As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo 115667 - 04/07/2022, Emols.:R\$ 479,96, Estado:R\$ 136,41, Sefaz:R\$ 93,37, RCivil:R\$ 25,26, T.Just:R\$ 32,94, M.Públ:R\$ 123,04, I.Mun.:R\$ 24,00, TOTAL:R\$ 814,98.- O Escrevente, (João Vitor Alves).- O Oficial Substituto, (Paulo Mauricio Hannickel).- Selo Digital: 1201213210115667900003221

AV.06/29.775.- Monte Aprazível-SP., 12 de Abril de 2023.- **(CONSTRUÇÃO)**.- Conforme requerimento elaborado por BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com firma reconhecida, datado em Monte Aprazível-SP., aos 21 de Março de 2023, instruído com Alvará de Construção nº 07/2018, expedido aos 17 de fevereiro de 2021; Habite-se nº 118/2022, expedido aos 04 de novembro de 2022; Certidão Negativa de Débito, CND, expedida aos 01 de dezembro de 2022, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 21EB.C870.05E1.54F4; e, planta de autoria do engenheiro civil, Elcio Mendes Junior, CREA. Nº 5062919009-SP, aprovada pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP, é feita esta averbação para constar a construção de um **prédio residencial**, com **42,74 metros quadrados** de área construída, atribuindo-se para a referida construção o valor de R\$ 51.475,62 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), recebendo no emplacamento municipal o nº **351**.- Protocolo nº 117941 - 11/04/2023, Emols.:R\$138,23, Estado:R\$39,29, Sefaz:R\$26,89, RCivil:R\$7,28, T.Just:R\$9,49, M.Públ:R\$6,64, I.Mun.:R\$6,91, TOTAL:R\$234,73.- O Escrevente, (José Eduardo Dias).- O Oficial, (Luciano Blasques Minuci).- Selo Digital: 120121331011794100004923N

AV-07/29.775. Monte Aprazível-SP., 09 de Junho de 2025. **(CANCELAMENTO DO R-05)**. Conforme Instrumento Particular, objeto do R.09, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DO R-05** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 125131 - 06/06/2025. Emols.:R\$ 149,36, Estado:R\$ 42,45, Sefaz:R\$ 29,06, RCivil:R\$ 7,86, T.Just:R\$ 10,25, M.Públ:R\$ 7,17, I.Mun.:R\$ 7,47, TOTAL:R\$ 253,62. O Escrevente, (João Vitor Alves). O Oficial, (José Eduardo Dias). Selo Digital: 120121331012513100000625A

AV-08/29.775. Monte Aprazível-SP., 09 de Junho de 2025. **(CADASTRO MUNICIPAL)**. Conforme Instrumento Particular, objeto do R.09, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está **cadastrado** na Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP, sob o número **(continua no verso)**



MATRÍCULA

- 29.775 -

FICHA

- 02 -

VERSO

002014100. Protocolo nº 125131 - 06/06/2025. Emols.:R\$ 23,14, Estado:R\$ 6,58, Sefaz.:R\$ 4,50, RCivil:R\$ 1,22, T.Just:R\$ 1,59, M.Públ:R\$ 1,11, I.Mun.:R\$ 1,16, TOTAL.:R\$ 39,30. O Escrevente, (João Vitor Alves). O Oficial, (José Eduardo Dias). Selo Digital: 1201213310125131000002251

R-09/29.775. Monte Aprazível-SP., 09 de Junho de 2025. **VENDA - 100,00%.** Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, feito em São José do Rio Preto-SP., aos 29 de Maio de 2025, nº 8.4444.3801380-9, o proprietário **Marcelo Soares Martins**, já qualificado anteriormente, vendeu à **GABRIELA SILVA VIEIRA**, CNH nº 07119214125-Órgão de Trânsito, CPF nº 108.938.366-56, brasileira, gerente, solteira, residente e domiciliada na Rua Honório Dias, 80, Jardim do Lago em Monte Aprazível-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Sendo: Financiamento Caixa: R\$ 152.000,00; Recursos Próprios: R\$ 35.728,00; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.272,00; Do valor total descrito, a quantia de R\$ 112.575,58 destina-se à quitação do saldo devedor do contrato objeto do R.05 desta Matrícula; Demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. Protocolo 125131 - 06/06/2025, Emols.:R\$ 675,86, Estado:R\$ 192,09, Sefaz.:R\$ 131,48, RCivil:R\$ 35,57, T.Just:R\$ 46,39, M.Públ:R\$ 32,44, I.Mun.:R\$ 33,79, TOTAL.:R\$ 1.147,62. O Escrevente, (João Vitor Alves). O Oficial, (José Eduardo Dias). Selo Digital: 1201213210125131000003251

R-10/29.775. Monte Aprazível-SP., 09 de Junho de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 100,00%.** Conforme Instrumento Particular, objeto do R.09, a proprietária **Gabriela Silva Vieira**, já qualificada anteriormente, deu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA. Sendo: Prazo Total (meses): 420; Taxa de Juros / Taxa Contratada: Nominal: 5,0000% ao ano / Efetiva: 5,1162% ao ano; Nominal e Efetiva: 0,4167% ao mês; Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; Sistema de Amortização: PRICE; Índice de atualização do Saldo Devedor: TR; Enquadramento: SFH, Encargo Mensal Inicial (Parcela) Total: R\$ 818,53; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 01/07/2025; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 190.000,00; Composição da renda: Gabriela Silva Vieira - 100%; As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. Protocolo 125131 - 06/06/2025, Emols.:R\$ 555,77, Estado:R\$ 157,96, Sefaz.:R\$ 108,11, RCivil:R\$ 29,25, T.Just:R\$ 38,15, M.Públ:R\$ 26,68, I.Mun.:R\$ 27,79, TOTAL.:R\$ 943,71. O Escrevente, (João Vitor Alves). O Oficial, (José Eduardo Dias). Selo Digital: 120121321012513100000425G

AV.11/29.775. Monte Aprazível-SP., 17 de Setembro de 2025. **(CANCELAMENTO DA AV.03).** Conforme requerimento do Credor, datado em São Paulo-SP., aos 18 de Agosto de 2025, recebido por Ofício Eletrônico - Protocolo nº AC011341328, Data da Remessa: 18/08/2025, fica CANCELADA A AV.03 desta MATRÍCULA, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivado neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 125779 - 20/08/2025. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Sefaz.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.. O Escrevente, (Luciano Blasques Minuci). O Oficial, (José Eduardo Dias). Selo Digital: 1201213J4012577900005125J

(continua na ficha 03)



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TH49B-AKYHX-DKZYR-B6N26>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 29.775 -

FICHA

- 03 -



CNM: 120121.2.0029775-73

Registro de Imóveis

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP., 27 de Maio de 2026

AV-12/29.775.- Monte Aprazível-SP., 27 de Maio de 2026. (**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**). Conforme requerimento formulado pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, datado de Florianópolis-SC, aos 20 de maio de 2026, instruído com notificação, editais, guia de ITBI e demais documentos apresentados, é feita esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante **GABRIELA SILVA VIEIRA**, já qualificada anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta Matrícula na pessoa do credor fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada anteriormente. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da consolidação é de R\$ 192.896,56 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Protocolo nº 127528 - 06/02/2026. - prorrogado o prazo de prenotação Emols.:R\$ 380,58, Estado:R\$ 108,17, Sefaz.:R\$ 74,03, RCivil:R\$ 20,03, T.Just:R\$ 26,12, M.Públ:R\$ 18,27, I.Mun.:R\$ 19,03, TOTAL:R\$ 646,23.- O Escrevente, (João Vitor Alves). O Oficial Substituto, (Paulo Maurício Hannickel).- Selo Digital: 120121331012752800000226T

Requisição RI127528 **CERTIFICO**, que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta cópia, e que, a presente é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.-

**Monte Aprazível-SP, 29 maio 2026
(10:28 h)**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**José Eduardo Dias
Oficial**

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 5/70.29.5.70

Valor cobrado por certidão

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado.....	R\$ 13,04
A Sec. da Fazenda...	R\$ 8,92
Ao Fundo Reg. Civil..	R\$ 2,41
Ao Tribunal Justiça..	R\$ 3,15
Ao Município.....	R\$ 2,29
Ao Ministério Público	R\$ 2,20
Total.....	R\$ 77,89

Emolumentos do estado e taxa da carteira de previdência,
pagos por verba, Instr. Gr 21/67-226.67 - Resol. 5/70.29.5.70

José Eduardo Dias - Oficial



Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> - Selo Digital: 1201213C30127528000003267

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TH49B-AKYHX-DKZYR-B6N26>



<< Valide aqui este documento

EM BRANCO